ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

<table>
<tr><td colspan="2">Processo nº: CP 001/2018</td><td>Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação</td></tr>
<tr><td colspan="3">OSC: Escola de Educação Infantil Azaléia</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Instrumento:</td><td>Termo de Colaboração</td><td>Número: 015/2018</td></tr>
<tr><td>Termo de Fomento</td><td>Número:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Período: Mês MARÇO/2021</td></tr>
<tr><td colspan="3">Valor Repassado no período: R$ 91.291,20</td></tr>
</table>

RELATÓRIO *(metas estabelecidas no Plano de Trabalho)*

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento de alunos, em turno integral, residentes no município de Teutônia/RS, matriculados na Educação Infantil, primeiro Nível da Educação Básica a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais.

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

De acordo com Plano de Trabalho mensal apresentado pela Escola de Educação Infantil Azaléia, foram atendidas 168 crianças no mês de março, em cumprimento ao previsto no Termo de Colaboração firmado com o Município.

Foi identificado pagamento de R$3,86 em juros e multa em favor de OI Móvel S.A. ***Este tipo de pagamento não pode ser realizado com recursos advindos da presente parceria, portanto, o valor deve ser restituído a Administração Pública.***

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública: R$ 91.291,20.

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

( ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

(x) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. ( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
CONCLUSÃO Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **(X) COMPROVOU ( ) NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.
Data:28/09/2021
Yasmin Letícia Peres - Gestora de Parcerias

Indiara Ferreira Barth – Presidente CMA	Laude Juliana Bayer - CMA
Francine Drebes - CMA	Letícia Bassanesi Veronese - CMA